



CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE ANÁPOLIS

VEREADORA  
**thais**  
SOUZA  
juntos por  
uma causa

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº \_\_\_\_\_ DE 03 DE AGOSTO DE 2023.  
AUTORA - VEREADORA THAIS SOUZA

**“INSTITUI O AGOSTO VERDE, MÊS DE  
PREVENÇÃO À LEISHMANIOSE, NO  
CALENDÁRIO DE COMEMORAÇÕES E  
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS”**

A CAMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS APROVA E EU  
PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica instituído o "Agosto Verde", mês de prevenção à Leishmaniose, no Calendário de Comemorações e Eventos do Município de Anápolis, a ser realizado, anualmente, no mês de agosto.

**Art. 2º** O "Agosto Verde", mês de prevenção à Leishmaniose, constitui a realização de campanha com o objetivo de promover a interdisciplinaridade, bem como a integração entre universidades e sociedade, por meio da conscientização e implementação de ações que visem desmistificar crenças em relação à doença e informar as formas de prevenção e controle.

**Art. 3º** O Poder Público poderá firmar convênio com a iniciativa privada, universidades, faculdades e com entidades civis.

**Art. 4º** O símbolo da campanha será o laço na cor verde.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Thais Souza  
Vereadora

Vereadora Thais Souza



## JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei em análise, visa instituir o Mês Municipal “Agosto Verde”, dedicado a conscientização sobre a vacinação dos animais para prevenção de doenças e zoonoses. As zoonoses são doenças infecciosas e/ou parasitárias, transmissível entre animais vertebrados, invertebrados e os seres humanos, representando um risco significativo para a saúde pública. Profissionais de saúde pública, especialmente dos meios veterinários, adotaram o "Agosto Verde" como ponto no calendário para divulgar medidas de prevenção, controle e combate à leishmaniose visceral canina. O objetivo é conscientizar os proprietários (tutores ou responsáveis legais) a proteger seus cães e fazerem testes ao menos duas vezes por ano. Na cidade, o cão é o principal reservatório do protozoário causador da leishmaniose e não transmite diretamente a doença. No entanto, ao picar o cão infectado e adquirir o protozoário, a fêmea do mosquito palha passa o microorganismo para frente ao picar outros cães (1 mosquito pode infectar mais de 6 cães) ou mesmo o ser humano. E a zoonose vai se espalhando. A leishmaniose visceral canina não tem cura no animal e é grave quando acomete o humano, podendo mesmo ser fatal em crianças e idosos.

O alvo da campanha, porém, não é somente quem tem um cão de estimação. A outra parte (da campanha) é direcionada à sociedade, pois o mosquito palha (birigui) precisa de um ambiente adequado para se proliferar: folhas secas, fezes de animais, frutas que caem e vão apodrecendo, umidade. A recomendação, então, é manter os quintais limpos. "Com os quintais limpos, prevenimos a dengue e a leishmaniose".

Portanto, à vista da relevância da matéria, solicitamos a aprovação deste projeto de lei pelos nobres pares.

Thais Souza  
Vereadora

Vereadora Thais Souza